ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE
Publicado no mural da PMPG/CÂMARA.
Em: 16 / 12 / 2015

LEI Nº 442/2015.

DENOMINAR O NOME DA ESCOLA A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO DO AEROPORTO COMO: "ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o nome da Escola Municipal que será construída em um terreno doado pela **Mitra Diocesana de Macapá e Paróquia Nossa Senhora do Brasil de Porto Grande-AP, COMO:** "ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA", no bairro do aeroporto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá fixar placa no prédio visível ao público com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, Sede do Poder Executivo - Porto Grande-AP, em 16 de Dezembro de 2015.

ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE